



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 515

Aos 04 dias do mês de Maio do ano de 2020, às 08h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa M.A Comercio de Bebidas referente ao cumprimento do Decreto Municipal 169/2020.

O representante da empresa, Sr. declara que Venho através desse recurso pedir a autorização para funcionar de acordo com o meu CNAE de comercio varejista de bebidas, na noite do dia 30/04 fiz uma live beneficente para ajudar o abrigo helena dorfeld com intuito de arrecadar alimentos e dinheiro para a instituição, porem fui surpreendido com a fiscalização e recebendo uma notificação preliminar dizendo que meu CNAE nao condizia com minha atividade, pedindo assim para eu sessar as atividades até a regularização, venho por meio deste recurso dizer que minhas intenções são de vender apenas bebidas para viagem sem aglomeração de pessoas em meu comercio.. Peço a compreensão, pedindo assim uma autorização para vender de acordo com o regulamento, apenas de porta e nenhum consumo no local, desde já agradeço.

Parecer : Deferido parcialmente o funcionamento dos estabelecimentos com as seguintes restrições:

Os comercio de bebidas e depósitos de bebidas deverão realizar a venda somente com restrição de entrada de clientes, podendo a venda ser realizada por uma janela ou porta, desde que não haja fila e aglomeração de pessoas.As atividades poderão ser por drive tru(entrega nos carros e delivery), conforme Recomendação do Ministério Público.Procon e Prefeitura Municipal.. Cumprir o horário de funcionamento de Domingo a Quinta das 06:00 horas as 23:00 horas e Sextas ,Sábados e vésperas de feriados das 06:00 horas as 24:00 horas, conforme Decreto Municipal 405/06.

São Carlos, 04 de Maio de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil



Prefeitura Municipal de São Carlos

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19